UNIVERSIDADE VILA VELHA

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 120 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO VEST UVV 2026/1 CURSO DE MEDICINA

A PRÓ-REITORA ACADÊMICA da UNIVERSIDADE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os candidatos suplentes no **VEST UVV 2026/1 - MEDICINA**, para a realização da matrícula, conforme cronograma e orientações abaixo:

CURSO	MEDICINA			
PERÍODO DE MATRÍCULA	17/11/2025 e 18/11/2025			
LOCAL	Ambiente do candidato, no site da UVV (www.uvv.br)			
HORÁRIO	Integral			

1. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA:

1.1 Os candidatos convocados para a matrícula deverão realizar as mesmas em **ambiente online**, na **área do candidato**, através do aceite do contrato de prestação de serviços educacionais e do requerimento de matrícula, do pagamento da 1ª parcela da semestralidade, além do envio dos documentos exigidos abaixo, em **formato digital**, através de **upload**:

DOCUMENTO	OS DO ALUNO	
1. Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino médio;		
2. Histórico escolar completo do Ensino médio;		
3. Documento oficial de identidade e CPF;		
Certidão de nascimento ou casamento;		
5. Uma foto 3x4;		
6. Título de eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos;		
7. Prova de cumprimento das obrigações militares, se mase	culino e maior de 18 anos;	
8. Comprovante de residência;		
9. Comprovante de pagamento da 1ª mensalidade (caso ná	ăo tenha compensado, optando pela matrícula presencial*);	
10. Requerimento de matrícula (aceite disponível no ambie	nte de matrícula);	
11. Contrato de prestação de serviços educacionais (aceite	e disponível no ambiente de matrícula).	
DOCUMENTOS DO CONTRATANTE	DOCUMENTOS DO FIADOR	
(Necessário para alunos menores de 18 anos)	DOCOMENTOS DO FIADOR	
Documento oficial de identidade;	Documento oficial de identidade;	
2. CPF	2. CPF;	
3. Comprovante de residência	3. Comprovante de residência;	
	4. Declaração de IR completa comprovando o	

recebimento de 2x o valor da mensalidade.

1.2 Os documentos deverão ser enviados em até 48h após efetuado o pagamento do boleto referente à

matrícula. A digital do candidato será colhida posteriormente nas dependências da Universidade, para

efeitos de comparação com a colhida na hora da prova.

1.3 O pagamento da 1ª parcela da semestralidade traduz a intenção inequívoca do (a) estudante realizar a

matrícula inicial e a consequente aceitação dos termos do respectivo contrato disponibilizado no endereço

eletrônico da contratada na Internet (www.uvv.br).

1.4 A matrícula será efetivada desde que o candidato comprove a conclusão do ensino médio apresentando

o certificado e respectivo histórico escolar, nos termos do artigo 44, inciso 2, da lei 9.394/96 (Lei de

Diretrizes e Bases da Educação Nacional), além do demais documentos exigidos neste edital.

1.5 O candidato que, por algum motivo, desejar concluir sua matrícula de forma presencial, deverá se dirigir

à CRA - Central de Relacionamento com Aluno, localizada na Rua Comissário José Dantas de Mello, nº 21

- Boa Vista - Vila Velha, 4º andar do Prédio INOTEC, com atendimento de 2ª a 5ª feira de 8h às 20h e na 6ª

feira de 8h às 19h, apresentando os documentos exigidos em original ou somente cópia, desde que

autenticadas, uma vez que serão digitalizados e devolvidos de imediato. No momento da matrícula

presencial, a digital do candidato será colhida novamente para efeitos de comparação com a colhida na

hora da prova.

2. SUPLÊNCIA:

2.1 Havendo vagas remanescentes, as mesmas serão preenchidas obedecendo, rigorosamente, a ordem

de classificação dos candidatos. A matrícula desses candidatos será efetivada em data estabelecida em

edital.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 As aulas e demais atividades dos cursos serão ministradas em todos os dias letivos da semana,

usualmente no campus da UVV-ES, podendo, entretanto, a Instituição de ensino utilizar-se ou não do

sábado, do domingo, de feriado bem como designar atividades para local e horário diversos, como também,

promover alterações de campus ou unidade, turmas, horário de aulas, agrupamento de classes, calendário

bem como outras medidas que por razões de ordem administrativas e/ou pedagógicas se fizerem

necessárias, ao seu critério, desde que preservadas as disposições legais pertinentes quanto à integridade

do serviço educacional.

3.2 A turma para determinado curso/turno somente será implantada havendo um mínimo de 50 (cinquenta)

alunos regularmente matriculados. Caso contrário, o candidato classificado poderá alternativamente

requerer: a) matrícula em outro curso afim, se houver vaga; b) restituição integral de eventual importância

paga para efeito de matrícula.

KARLA SPERANDIO LOSS MOREIRA

CHEFE DE DIVISÃO DE REGISTRO ACADÊMICO

GESIANE SILVEIRA PEREIRA

PRÓ-REITORA ACADÊMICA

232263792	EDUARDA SEF	RAFIM CASTIG	ILIONI		